EDITAL Nº 005/2026 – PPGL/UFRR - AÇÕES AFIRMATIVAS PARA POVOS INDÍGENAS

Boa Vista, 11 de março de 2026.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA torna público o Edital Nº 005/2026-PPGL/UFRR que declara abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos **indígenas** ao ingresso no curso de Mestrado e Doutorado em Letras da UFRR, para o ano de 2026, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016-CEPE, com o Regimento do PPGL e o Parecer AGU Processo **23129.001244/2026-14,** especificamente para vagas de **Ações Afirmativas: Povos indígenas** (conforme resolução nº 002/2017-CEPE). O certame será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE DO EDITAL E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção para Ações Afirmativas para ingresso no Mestrado e Doutorado em Letras - PPGL-UFRR de que trata o presente edital terá validade somente para o ano de 2026.1.

1.2 A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, três docentes e um suplente, indicados pelo colegiado, cujos nomes serão designados e conhecidos após a publicação de inscrições homologadas, observadas as hipóteses de suspeição e impedimento de atuar em procedimento administrativo previstas na Lei n.9.784/99, arts. nº 18 e nº 20, transcritos abaixo.

> Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
> I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
> II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
> III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
> Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, via requerimento, os termos do presente edital, na data prevista no quadro do item 10. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção, por meio de encaminhamento online de recurso/Impugnação, na página SIGAA da seleção, no link:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_s

2.2 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
2.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido neste subitem.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A publicação deste edital é justificada por buscar:
a) Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País;
b) Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional, linguístico, cultural e social do estado;
c) Promover a transferência de conhecimentos à sociedade e a construção de saberes;

4. DAS VAGAS

	Ações Afirmativas
MESTRADO	**5** (4 vagas para a linha 1, 4 vagas para a linha 2)
DOUTORADO	**3** (1 vaga para a linha 1, 2 vagas para a linha 2)

4.1 Serão oferecidas 8 (quatro) vagas para Mestrado, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital.
4.2 Serão oferecidas 3 (três) vagas para Doutorado, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital.
4.3 As vagas objeto deste edital, distribuídas por linha de pesquisa e orientadores, estão relacionadas no **Anexo V.**
4.4 O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número de aprovados no final do processo de seleção seja inferior às vagas oferecidas.
4.5 Poderá o colegiado, a seu critério, ouvida a comissão de seleção, em caráter extraordinário e em função de demanda excedente, remanejar vagas não preenchidas de uma Linha de pesquisa para a outra, ou de um orientador para outro, com o objetivo de preenchê-las com candidatos aprovados e não classificados, dentre as vagas previstas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 **Do período e local:**

5.1.1 A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período estabelecido no cronograma que consta no item 10 deste Edital, **exclusivamente** por meio do Sistema Integrado de Gestão de

Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico: https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

5.1.2 Ao acessar o espaço virtual SIGAA, o candidato deverá buscar pelo processo seletivo correspondente a este Edital (**Seleção para Mestrado e Doutorado em Letras 2026, Ações Afirmativas - alunos indígenas**) e preencher o formulário de inscrição digital obrigatório que estará disponível, anexando **corretamente** a ele o que for exigido.

5.1.3 Devido à implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema GOV.BR ou SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR, caso já possua, ou criar novo, caso não tenha ainda.

5.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a manutenção do comprovante de inscrição no certame.

5.1.5. As informações pertinentes quanto à inscrição e ao processo seletivo de forma geral podem ser acompanhadas no site do PPGL-UFRR, no link https://ufrr.br/ppgl/, seção “Downloads", subseção “Editais do PPGL”.

5.2 **Da documentação:**

5.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) ficha de inscrição a ser preenchida eletronicamente na plataforma SIGAA/UFRR;

b) **GRU digitalizada** e **comprovante** do pagamento digitalizado da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado através da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, Código de Recolhimento 28886-1, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3011, em nome do Programa de Pós-Graduação em Letras - Universidade Federal de Roraima (PPGL-UFRR). **Ressaltamos que o pagamento da GRU deve ser feito unicamente no Banco do Brasil e no CPF do candidato**. Qualquer divergência numérica ou de CPF na GRU e no seu comprovante de pagamento será passível de indeferimento da inscrição. No caso de isenção da taxa de inscrição, fazer o *upload* do comprovante de isenção.

c) PDF do Currículo *Lattes* com comprovação dos itens ali inseridos para *upload* na plataforma SIGAA (Caso não possua o currículo *Lattes*, favor cadastrar-se em www.cnpq.br);

d) cópias digitalizadas legíveis do documento oficial de identificação com foto, do Título de Eleitor e do CPF; cópia digitalizada do Certificado de Reservista (em casos pertinentes); uma fotografia 3x4 dos últimos 10 anos (os documentos que constam neste item devem ser digitalizados para *upload* na plataforma SIGAA);

e) cópia digitalizada do diploma do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, ou do comprovante legal de conclusão do curso de graduação em Letras ou áreas afins ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente atestando ser aluno concludente do curso de graduação. **No caso de inscrição para o doutorado, anexar diplomas de graduação e de mestrado ou ata de defesa de mestrado**;

f) Caso aprovado no certame, o candidato terá até 90 (noventa) dias para apresentar o diploma de mestrado na secretaria do PPGL, sob pena de descredenciamento do Programa.

g) cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação. **No caso de inscrição para o doutorado, anexar históricos de graduação e de mestrado**;

h) Projeto de Pesquisa cujos parâmetros estão estipulados no item 6.5.1 deste edital (cada candidato terá direito a apresentar apenas um Projeto para o processo de seleção);

i) indicação de uma linha de pesquisa e nome de um provável Professor Orientador, declarado expressamente, tanto na ficha de inscrição quanto no Projeto de pesquisa (a lista de professores orientadores e a relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível no item 3 deste edital – lembrando sempre que: embora o(a) candidato(a) opte por um orientador, esta opção não garante que ele seja orientado pelo escolhido, em função da exigência de equanimidade de orientações, entre os professores do PPGL, feita pela CAPES, podendo o orientador escolhido indicar outro orientador, quando da aprovação definitiva do candidato);

j) indicação de uma segunda opção de orientador a ser preenchida na ficha de inscrição;

k) se estrangeiro, cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitidos por autoridade competente), válido na data da inscrição;

l) os candidatos brasileiros que possuam um dos certificados/diplomas de proficiência em língua estrangeira expedido há até cinco (05) anos, poderão apresentá-lo no ato da inscrição, quando deverão solicitar a dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira, cabendo sua aceitação ou não pelo PPGL/UFRR.

m) a autodeclaração (Anexo IV) de candidato indígena assinada e digitalizada, expondo os motivos desta autodeclaração. Conforme Resolução 28/2020- GR/UFRR este documento também deve ser apresentado no dia da entrevista de heteroidentificação;

n) declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade) ou declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico (Por vínculo étnico entende-se o reconhecimento por parte da organização ou comunidade indígena das relações de origem e/ou ancestralidade do candidato). (este documento também deve ser apresentado no dia da entrevista de heteroidentificação);

5.2.2 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados e traduzidos conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

5.2.3 Os candidatos que apresentarem diplomas expedidos por universidades dos países signatários do pacto do Mercosul estarão dispensados da exigência do item anterior, tendo em vista o disposto no Parecer CES/CNE n° 260/2006.

5.2.4 A simples entrega da documentação exigida no SIGAA não garante a homologação da inscrição, a qual só será efetivada mediante edital de homologação a ser publicado em data prevista no cronograma.

5.2.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.

5.3 **Da isenção da taxa de inscrição:**

5.3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único de que trata o Decreto no 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.3.2 Para se requerer a isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o formulário de isenção (Anexo II), no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único do Governo Federal.

5.3.3 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período estabelecido no cronograma deste

Edital (item 10), impreterivelmente.

5.3.4. Para efetivar a solicitação, o candidato deverá encaminhar o formulário de solicitação de isenção (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, juntamente com o documento de identificação com foto e comprovante digitalizado de Cadastro Único e NIS, para o e-mail do PPGL selecao.ppgl@gmail.com, com cópia para ppgl@ufrr.br.

5.3.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.6 A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

5.3.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.3.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

5.3.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, ou encaminhado pelos correios ou de forma presencial.

5.3.10 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.3.11 Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

5.3.12 A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do PPGL/UFRR.

5.3.13 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, após a divulgação do resultado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras/PPGL, conforme o cronograma.

5.3.14 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do PPGL-UFRR. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, imprimir a respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido.

5.3.15 O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

5.3.16 Os candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição deverão anexar o resultado ao formulário digital de inscrição no SIGAA.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, para o nível de mestrado, constará de cinco etapas, sendo quatro obrigatórias e uma opcional, para mestrado e seis etapas para o doutorado, sendo cinco obrigatórias e uma opcional.

6.2 As etapas para o mestrado constituir-se-ão de: (i) análise de Projeto de Pesquisa [obrigatória], (ii) elaboração de um Memorial Descritivo em sala [obrigatória], (iii) prova oral sobre o Projeto de Pesquisa (seguindo critérios do Anexo I) [obrigatória], (iv) entrevista de heteroidentificação [obrigatória] e (v) proficiência em língua adicional [opcional].

6.3 As etapas para o doutorado constituir-se-ão de: (i) análise de Projeto de Pesquisa [obrigatória], (ii) elaboração de um Memorial Descritivo em sala [obrigatória], (iii) prova oral sobre o Projeto de Pesquisa [obrigatória], (iv) prova de títulos (análise de Currículo Lattes conforme Anexo VI) [obrigatória], (v) entrevista de heteroidentificação [obrigatória] e (vi)

proficiência em língua adicional [opcional] .

6.4 As etapas de avaliação de Projeto de Pesquisa, avaliação do Memorial Descritivo e prova oral sobre o Projeto de Pesquisa terão cada uma o valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, sendo 7,0 (sete vírgula zero) pontos o valor mínimo para aprovação em cada uma das etapas. Dessa forma, só serão avaliados os Memoriais Descritivos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na escrita de projeto de pesquisa. De igual modo, apenas se submeterão à etapa de defesa oral do Projeto de Pesquisa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação dos Memoriais Descritivos.

6.4.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer ao local para entrevista com a comissão de heteroidentificação nos horários/datas previamente estabelecidos e divulgados pela Coordenação em conjunto com a Comissão de Seleção. Esta etapa não será classificatória, apenas eliminatória.

6.5 Os candidatos selecionados deverão receber um link virtual para a defesa oral do Memorial Descritivo nos horários/datas previamente estabelecidos e divulgados pela Coordenação em conjunto com a Comissão de Seleção.

6.6 Os candidatos aprovados na entrevista de heteroidentificação e que não tenham o português como língua materna poderão optar por realizar a prova de proficiência em língua portuguesa. Esta etapa não será classificatória e nem eliminatória.

6.7 O processo de seleção obedecerá às seguintes normas:

6.7.1 **Do Projeto de Pesquisa**

a) O projeto deve apresentar as seguintes partes: introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, hipótese, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências. Na capa deve constar o nome Orientador com o qual o candidato pretende estudar, e a Linha de Pesquisa ao qual este orientador está vinculado. O projeto deve ter no máximo 10 páginas, se for para vaga do Mestrado, e no máximo 12 páginas se for para vaga do Doutorado. Deve apresentar viabilidade da execução do projeto no prazo de 24 - vinte e quatro - meses, a contar da data de matrícula no programa, para o mestrado e/ou no prazo de 48 – quarenta e oito – meses, a contar da data de matrícula no programa, para o doutorado;

b) Obedecerá aos seguintes padrões de formatação: no máximo 10 páginas, se for projeto de Mestrado, e no máximo 12 páginas se for projeto de Doutorado, incluindo anexos. Folha A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5 e margens superior 3, esquerda 3, inferior 2, direita 2;

c) o Projeto de Pesquisa deverá ser enviado em formato digital em PDF, em campo específico do link do Sigaa no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos solicitados. Os candidatos que tiverem constatada a entrega de arquivo corrompido, em branco ou em outro formato, terão suas inscrições não homologadas ou, caso seja constatada a falha *a posteriori*, serão sumariamente desclassificados do certame;

d) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto Anexo I – Tabela I (Adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGL, bem como à linha de trabalho do professor orientador; clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa e dos objetivos; coerência entre as partes do projeto - introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, hipótese, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências - em consonância com as linhas de pesquisa do PPGL; consistência e pertinência das referências; adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão);

e) o não cumprimento de qualquer dos critérios estabelecidos neste item poderá, a critério da comissão de seleção, implicar na desqualificação do candidato.

6.7.2 **Da Prova Escrita do Memorial**:

a) a escrita do memorial ocorrerá **presencialmente, na sede da instituição,** e terá duração de até 4 (quatro) horas, iniciando a partir das 8h30 da manhã, **horário local**, conforme data constante no Cronograma.

b) a elaboração do memorial deverá contemplar um texto contendo a trajetória de vida e acadêmica, apresentando a motivação que levou o autor a formular uma proposta de pesquisa para ingresso no PPGL, vinculando a proposta a um orientador e uma linha de pesquisa do Programa e o nível ao qual está concorrendo, se mestrado ou doutorado. É importante que o texto apresente as principais realizações do(a) candidato(a) enquanto professor/pesquisador indígena no contexto das lutas de seu povo, articulando em seus aspectos teórico-metodológicos.

c) o candidato deverá comparecer à escrita do memorial munido de documento oficial de identificação, com foto;

d) o candidato que chegar ao local da prova após o seu início será desclassificado;

e) não será permitido nenhum tipo de consulta;

f) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela I.

6.7.3 **Da Entrevista sobre o Projeto**:

a) A Entrevista sobre o projeto de pesquisa será feita a partir da arguição virtual, pelos membros da banca, em link a ser publicado em edital complementar. E constará de aspectos teóricos, conceituais, metodológicos e do cronograma apresentados pelo candidato em seu projeto, levando-se em conta as instruções que constam no item 6.6.1 "a" deste edital. A banca se reserva ainda ao direito de fazer questionamentos ao candidato acerca do Memorial Descritivo, caso ache necessário, bem como dos pressupostos teóricos apontados no projeto;

b) a banca será composta por três docentes da linha de pesquisa do candidato indicados pelo colegiado do Programa;

c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela III;

d) mediante autorização prévia, indicada expressamente em item constante na ficha de inscrição eletrônica, a defesa oral do projeto de pesquisa poderá ser gravada em áudio e vídeo que poderá ser utilizado para efeitos de recurso.

6.7.4 a entrevista com a comissão de heteroidentificação:

a) Os candidatos convocados para a entrevista deverão comparecer ao link no local, data e horário estipulados para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa indígena. Esta será realizada por intermédio de procedimento de heteroidentificação pela comissão constituída para esta finalidade;

b) Os candidatos deverão apresentar documento original de identificação (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação;

c) Os candidatos não deverão usar roupas e acessórios que dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;

d) A eventual confirmação da veracidade da Autodeclaração do candidato em outro certame público, realizado pela UFRR ou por quaisquer outras instituições federais, estaduais, distritais e municipais, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste edital, nem se constitui como presunção de veracidade da autodeclaração prestada neste certame. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos,

não é cabível no procedimento de verificação da Autodeclaração, uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

e) A comissão tomará como critérios decisivos para a heteroidentificação as características fenotípicas do candidato.

f) O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa indígena quando houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa indígena, o que acarretará a sua eliminação no processo de seleção.

g) Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração será gravada em áudio e vídeo.

6.7.5 **Do exame de proficiência em língua estrangeira**:

6.7.5.1. Para o Mestrado:

a) no ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das 4 (quatro) línguas: Espanhol, Francês, Inglês ou Português Língua Estrangeira (para indígenas ou estrangeiros que não tenham o português como língua materna);

b) o exame terá a duração de até 4 (quatro) horas;

c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela IV.

d) a data para a realização do exame de proficiência, assim como o local e horário, serão disponibilizados em edital complementar durante o certame;

e) o candidato que possuir certificado de exame proficiência, realizado nos últimos cinco anos, deverá apresentá-lo no ato de inscrição, para ser validado, ou não, pela comissão de seleção do PPGL/UFRR.

6.7.5.2. Para o Doutorado:

a) no ato da inscrição, o candidato deverá optar por 2 (duas) das 4 (quatro) línguas: Espanhol, Francês, Inglês ou Português Língua Estrangeira (para indígenas ou estrangeiros que não tenham o português como língua materna);

b) Cada exame terá a duração de até 4 (quatro) horas;

c) os critérios e valores de pontuação deste item regem-se pelo disposto no Anexo I – Tabela IV.

d) a data para a realização do exame de proficiência, assim como o local e horário, serão disponibilizados em edital complementar durante o certame;

e) o candidato que possuir certificado de exame proficiência, realizado nos últimos cinco anos, deverá apresentá-lo no ato de inscrição, para ser validado, ou não, pela comissão de seleção do PPGL/UFRR.

f) o candidato que tenha realizado concluído o mestrado no PPGL-UFRR não precisará comprovar proficiência de duas línguas devendo selecionar apenas uma língua no ato de inscrição e indicar que se trata de egresso do programa.

g) caso o candidato tenha certificado de proficiência, adquirido nos últimos cinco anos, em outra língua estrangeira que não esteja arrolada neste edital poderá requerer aproveitamento junto à coordenação, que apreciará a pertinência de cada caso.

6.7.6 Da Prova de títulos (quinta etapa do processo seletivo, exclusiva para o nível de Doutorado)

a) A prova de títulos para contagem dos valores atribuídos aos comprovantes apresentados juntamente com uma cópia do currículo Lattes terão peso 1 na avaliação final e sua tabela de

pontuação para contagem da **prova de títulos (critérios de avaliação currículo lattes) estará disponível no Anexo VI.**

b) O candidato deverá anexar a tabela com a contagem de pontuação e a comprovação dos títulos no campo específico do formulário de inscrição, em arquivo único e em formato **PDF** (limite 2 Mb).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao limite de vagas, a partir da média das três etapas eliminatórias do processo seletivo, de acordo com a especificação de peso relacionada no item a seguir.

Classificação final para o Mestrado

7.1.1 No cálculo da média final do candidato na seleção de mestrado, a atribuição de notas relativas a cada uma das etapas do processo seletivo obedecerá à especificação abaixo:

a) Avaliação de Projeto de Pesquisa;
b) Avaliação do Memorial Descritivo;
c) Entrevista sobre o Projeto de Pesquisa.

A NOTA FINAL MESTRADO. A nota final (NF) do candidato de **Mestrado** será obtida pela fórmula:

NF = (Nota do Projeto + Nota do Memorial Descritivo + Nota da Entrevista sobre o Projeto) / 3

Classificação final para o Doutorado

7.1.2 No cálculo da média final do candidato na seleção de Doutorado, a atribuição de notas relativas a cada uma das etapas do processo seletivo obedecerá à especificação de peso discriminada abaixo:

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – Peso 2;
b) Avaliação do Memorial Descritivo – Peso 3;
c) Defesa oral do Memorial Descritivo – Peso 3.
c) Nota da prova de títulos – Peso 1.

7.1.3. A nota final do candidato de Doutorado na Prova de Títulos será calculada conforme **anexo VI**, de acordo com os seguintes procedimentos: I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,00; II) As demais notas serão calculadas a partir da seguinte fórmula:

Nota do candidato = Pontuação do candidato x 10,0 / Pontuação Máxima

DA NOTA FINAL DOUTORADO. A nota final (NF) do candidato ao **Doutorado** será obtida pela fórmula:

NF = (Nota da Prova Escrita + Nota do projeto + Nota da defesa oral do projeto + Nota da Prova de Títulos) / 7

NF = ([Nota da Prova Escrita *2] + [Nota do projeto * 3] + [Nota da defesa oral do projeto * 3] + Nota da Prova de Títulos) / 9

7.1.4 Caso haja, a critério do colegiado do PPGL e ouvida a comissão de seleção, remanejamento de vagas ociosas, os candidatos serão notificados já no edital de classificação final, sendo aí indicada a quantidade de vagas a serem preenchidas e o nome dos candidatos selecionados pela ordem de classificação para o preenchimento das vagas remanejadas, designadas pelo colegiado, reservando-se ao PPGL o direito de, conforme o disposto no artigo 3.2 deste edital, não se obrigar a preencher todas as vagas ofertadas.

7.2 Em caso de empate na média final entre os candidatos de **Mestrado** serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na escrita do projeto de pesquisa;
II – maior nota na avaliação do memorial descritivo;
III– maior nota na defesa oral do projeto de pesquisa;
IV – a idade mais avançada do candidato.

7.3 Em caso de empate na média final entre os candidatos de **Doutorado** serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na escrita do projeto de pesquisa;
II – maior nota na avaliação do memorial descritivo;
III – maior nota na defesa oral do projeto de pesquisa;
IV – maior nota na prova de títulos
VI- a idade mais avançada do candidato.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre sua matrícula junto à Coordenação do Programa, no site do PPGL.

8.2 Para o mestrado, o candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato de matrícula, cópia do diploma e/ou documento emitido pela instituição na qual se graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.

8.3 Para o doutorado, o candidato que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato de matrícula, cópia do diploma de mestrado e/ou documento emitido pela instituição na qual se titulou; caso contrário perderá o direito à vaga.

8.4 O candidato selecionado que não efetuar os procedimentos de matrícula no prazo previsto perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato posicionado imediatamente após na lista de classificação, conforme art. 21, § 2º, do Regimento do PPGL.

9. DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1-Língua e Cultura Regional - Estudo das variedades linguísticas nos contextos regionais, nacionais e internacionais, tomando como eixo a diversidade, as identidades e os contatos linguísticos produzidos pela pluriculturalidade perpassada pela existência de línguas indígenas, línguas de sinais indígenas, de fronteira e migração em situação de tríplice fronteira no Norte brasileiro. Tendo em vista as especificidades regionais, esta linha de pesquisa se dedica às investigações de construção dos traços identitários e linguísticos em sintonia com o pensamento decolonial nas relações com o sul global. As temáticas abarcam a descrição e análise linguística; documentação e (re)vitalização de línguas; ensino e aprendizagem de línguas em perspectiva bilíngue e translinguajeira; oralidade e memória em intersecção com outras áreas interdisciplinares.

Linha 2-Literatura, Artes e Cultura Regional - Estudo das literaturas e outras artes, suas interações e relações com os movimentos culturais regionais, nacionais e internacionais, partindo da noção de identidades múltiplas e tomando como eixo investigativo as várias abordagens do texto literário, em particular, e das artes, em geral, considerando as articulações entre regional e global. São temas de interesse a crítica voltada às pluriculturalidades e construções simbólicas de fronteira; aos contatos, deslocamentos e migrações culturais; às literaturas nacionais e transnacionais; e às relações no sul global e nas regiões culturais, que poderão transitar pelos campos da Literatura Comparada, Literaturas Estrangeiras Modernas, Literaturas Orais, Literaturas Indígenas, Africanidades, Literaturas Afro-Brasileiras e Literaturas Africanas de expressão portuguesa.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso relacionado ao resultado de todas as etapas do processo, com exceção do desempate pela análise curricular, sendo válidos para tanto apenas os documentos cuja comprovação tenha sido entregue no ato da inscrição. Na etapa de defesa oral do projeto de pesquisa poderá ser utilizada a gravação em áudio para efeito de recurso, desde que os candidatos tenham assinalado essa opção na ficha de inscrição.

10.2 A interposição de pedidos de recursos será feita por meio do formulário de recursos (Anexo III), que, após devidamente fundamentado e assinado, deverá ser encaminhados por meio da Plataforma SIGAA/UFRR: https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

10.3 Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Colegiado do Curso, em segunda instância.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos administrativos, nem pedidos fora das datas estabelecidas.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**Datas**
Divulgação do Edital	**10/03/2026**
Impugnação dos termos do edital	**12/03/2026**
Resultado da impugnação dos termos do edital	**13/03/2026**
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	**16/03 a 20/03/2026**
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	**24/03/2026**
Recurso referente ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	**25/03 a 26/03/2026**
Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	**27/03/2026**
Inscrições	**06 a 30/04/2026**
Homologação das inscrições	**5/05/2026**
Recursos referentes à homologação das inscrições	**6/05/2026**
Resultados dos recursos	**7/05/2026**
Elaboração de Memorial Descritivo (presencial)	**11/05/2026**

Resultado da avaliação do Memorial Descritivo	**20/05/2026**
Recursos referentes ao resultado da avaliação do Memorial Descritivo	**21/05/2026**
Resultados dos recursos para a avaliação do Memorial Descritivo	**25/05/2026**
Resultado da Avaliação do projeto de pesquisa	**05/06/2026**
Recursos referentes à avaliação do projeto de pesquisa	**8/06/2026**
Resultado dos recursos da avaliação do projeto de pesquisa e Publicação dos horários da defesa oral	**10/06/2026**
Defesa oral do projeto de pesquisa	**15 e 16/06/2026**
Resultado da defesa oral do projeto de pesquisa e da prova de títulos.	**18/06/2026**
Recursos referentes à defesa oral do projeto de pesquisa e da prova de títulos.	**19/06/2026**
Resultado dos recursos referentes à defesa oral do projeto e da prova de títulos	**20/06/2026**

Entrevista com a comissão de heteroidentificação	**22/06/2026**
RESULTADO PRELIMINAR	**23/06/2026**
Recursos ao resultado preliminar	**24/06/2026**
Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar	**25/06/2026**
RESULTADO FINAL	**26/06/2026**
Matrícula em disciplinas	**20 a 24/07/2026**
INÍCIO DAS AULAS (previsto)	**04/08/2026**
Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras (Espanhol, Francês, Inglês ou Português Língua Estrangeira)	As datas e horários serão disponibilizados em edital complementar
Resultado da Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras	A ser determinado em edital complementar
Recursos referentes à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	A ser determinado em edital complementar
Resultado dos recursos referentes à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	A ser determinado em edital complementar

12. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA O PROJETO DE PESQUISA:

LINHA 1 – LÍNGUA E CULTURA:
MESTRADO

MAIA, Marcus. **Manual de Linguística:** subsídios para a formação de professores indígenas na área de linguagem. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade;

LACED/Museu Nacional, 2006. Disponível em: http:/portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=646-vol15vias04web-pdf&Itemid=30192
MARTELOTTA, M. E. (Org.). **Manual de Linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

DOUTORADO

FRANCHETTO, Bruna; BALYKOVA, Kristina (org.). Índio não fala só tupi: uma viagem pelas línguas dos povos originários no Brasil. Rio de Janeiro: 7Letras, 2020. 249 pp.
MACHADO, Ananda; SOUZA, Maria Shirlene Silva; SEBASTIÃO, Wanja da Silva. Mynapu, o Ensino de Língua Wapichana com Novas Tecnologias: dificuldades e avanços na construção de caminhos possíveis In: REDEL, Elisângela; MARTINY, Franciele Maria; BERGER, Isis Ribeiro. **Línguas, Ensino e Formação: Experiências e Aprendizagens da Pandemia**, ed.1. São Carlos- SP: Pedro & João Editores.
MAIA, Marcus. **Manual de Linguística:** subsídios para a formação de professores indígenas na área de linguagem. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. Disponível em: http:/portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=646-vol15vias04web-pdf&Itemid=30192
MARTELOTTA, M. E. (Org.). **Manual de Linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

LINHA 2 – LITERATURA, ARTE E CULTURA REGIONAL:

MESTRADO

MACHADO, Ananda. Vídeos e letras que falam da origem: ancestralidade e memória das serras, igarapés e do povo Wapichana. **Cadernos de Pesquisa**. v.32, p.1 - 23, 2025.
JOBIM et alli **(Novas) palavras da crítica**. edições Makunaima, Rio de Janeiro, 2022. Verbete Literatura Indígena

DOUTORADO

JOBIM, José Luís; CARVALHO, Fábio. Narrativas/artefatos verbais ameríndios e a contribuição de Roraima. Disponível em Canal do PPGL/UFRR: https://www.youtube.com/watch?v=EypyySqSNIM
JOBIM et alli (Novas) palavras da crítica. edições Makunaima, Rio de Janeiro, 2022.

Krenak, Ailton. Futuro ancestral. SP: Cia das Letras, 2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 A Coordenação editará sempre que necessário aviso oficial e instruções normativas que serão afixados no mural do Programa e publicados no sítio eletrônico http://ufrr.br/ppgl.

13.2 A comunicação com a Coordenação do PPGL e Comissão de Seleção, referente ao andamento do processo seletivo do que trata este Edital, ocorrerá por meio do endereço eletrônico: (ppgl@ufrr.br).

13.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de no mínimo 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como: catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo.

13.4 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento da opção de orientação, em função da exigência de equanimidade de orientações feita pela Capes, entre os professores do PPGL, podendo a Comissão indicar outro orientador, quando da aprovação definitiva do candidato.

13.5 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.

13.6 É obrigação do candidato inscrito cumprir rigorosamente todas as disposições constantes neste edital.

13.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

13.8 Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

[Original Assinado]
Profa. Dra. Veronica Prudente Costa
Coordenadora PPGL/UFRR

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL Nº 005/2026-PPGL

Tabela I: Avaliação da escrita do projeto

Critério	Pontuação máxima
1. Compreensão do tema proposto	2,0
2. Capacidade de organização textual e articulação textual em estrutura coerente;	2,0
3. Adequação à área de concentração do PPGL na qual o candidado realizou a inscrição	2,0
4. Adequação aos interesses de pesquisa do orientador para o qual o candidado realizou a inscrição	2,0
5. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa	2,0

Tabela II: Avaliação do Memorial Descritivo

Critério	Pontuação máxima
1. Adequação a uma das áreas de concentração do PPGL, bem como à linha de trabalho do professor orientador (orientabilidade).	4,0
2. Clareza na apresentação e delimitação do tema proposto, do problema de pesquisa e dos objetivos.	2,0
3. Coerência entre as partes do projeto (introdução, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências), em consonância com as linhas de pesquisa do PPGL.	2,0
4. Consistência e pertinência das referências.	1,0
5. Adequação à linguagem científica, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	1,0

Tabela III: Entrevista sobre o Projeto de Pesquisa

Critérios	Pontuação máxima
1. Coerência, clareza e concisão na argumentação aos questionamentos da banca.	4,0
2. Domínio do tema proposto, bem como dos pressupostos teóricos apontados no projeto.	4,0
3. Viabilidade da execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, a contar da data de matrícula no programa.	2,0

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 005/2026-PPGL

Eu,_____,

RG Nº _____, CPF Nº _____,

v**enho, por meio deste, solicitar ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras da UFRR a isenção na taxa de inscrição na seleção do PPGL 2026, conforme** Edital nº _____/20_-PPGL, de acordo com o Decreto no 6.593/2008, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007, e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único de que trata o Decreto no 6.135/2007) sob o Númerode Identificação Social – NIS:_____.

Declaro ainda que o requerido, assim como o declarado, neste documento, por mim, são verdadeiros e por eles dou fé, podendo ser imputado nas sanções legais cabíveis em caso de fraude,

Boa Vista – RR, _____de _____2026.

Assinatura do solicitante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

UFRR

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO
EDITAL Nº 005/2026-PPGL

NOME: _____

CPF: _____

MOTIVO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Boa Vista – RR, _____de _____2026.

Assinatura do solicitante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

UFRR

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL Nº 005/2026-PPGL

Eu, _____, CPF Nº _____, candidato ao processo seletivo: _____ no curso de _____, declaro-me Indígena (Informar etnia/nação indígena): _____ Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas, pardas e indígenas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Declaro ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como indígena – Preenchimento obrigatório):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto no 7.824/2012 e na Portaria do MEC no18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFRR para verificação das minhas características fenotípicas, de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Boa Vista – RR, _____de _____2026.

Assinatura do candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

UFRR

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS SELEÇÃO PPGL 2026 - MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL Nº 005/2026-PPGL

			Mestrado	Doutorado
N	**LINHA Pesq.[1]**	**ORIENTADORES**	**Ações afirmativas-mestrado**	**Ações Afirmativas-doutorado**
1	DOIS	**Fabio Almeida de Carvalho**	**1**	**1**
2	UM	**Isabella Coutinho Costa**	**1**	**1**
3	UM	**Marcus Vinicius da Silva**	**1**	
4	UM	**Paulo Jeferson Pilar Araújo**	**1**	
5	UM	**Suzi Oliveira de Lima**	**1**	**1**
		TOTAL GERAL	**5**	**3**

[1] Descrição das linhas de pesquisa em: https://ufrr.br/ppgl/area-de-concentracao-de-linhas-de-pesquisas/
Linha 1 – Língua e Cultura Regional (LINGUÍSTICA)
Linha 2 – Literatura, Artes e Cultura Regional (LITERATURA)

ANEXO VI
PROVA DE TÍTULOS: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES (TABELA DE PONTOS)
EDITAL Nº 005/2026-PPGL

A. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Item	**Pontuação (serão contabilizadas no máximo 04 produções por ano)**	**Contagem da pontuação por parte do candidato**
Conclusão de curso de Mestrado na área de Linguística/Letras reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES brasileira	30 pontos	
Conclusão de curso de Mestrado em área afim reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES brasileira	15 pontos	
Conclusão de curso de Especialização na área de Linguística/Letras reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES brasileira	10 pontos (máximo 02)	
Conclusão de curso de Especialização em área afim reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES brasileira	5 pontos (máximo 02)	
Conclusão de curso ou minicurso de formação complementar (com pelo menos 20 horas) na área de Linguística/Letras ou em área afim	2 pontos cada	

B.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	**Pontuação (serão contabilizadas no máximo 04 produções por ano)**	**Contagem da pontuação por parte do candidato**
Experiência profissional no Ensino Superior	10 pontos por ano (*)	
Experiência profissional na Educação Básica	5 pontos por ano (*)	
Professor-formador, professor-conteudista ou coordenador de disciplina em EAD ou PARFOR (graduação ou pós-graduação)	2 pontos por disciplina ministrada (*)	
Tutoria em EAD (graduação ou pós-graduação)	1 ponto por disciplina ministrada (*)	
Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação em Letras ou área afim	1 ponto cada	

C.ATIVIDADES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

Item	**Pontuação (serão contabilizadas no máximo 04 produções por ano)**	**Contagem da pontuação por parte do candidato**
Participação em projeto de pesquisa, ensino ou extensão (cadastrado e atestado por IES brasileira)	10 pontos cada (*)	
Participação em PIBID/PIBIC/PET/RP	10 pontos por cada ano (*)	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou Iniciação Científica (de graduação, de especialização e outros)	5 pontos cada (*)	
Participação em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (de graduação, de especialização e outros)	1 ponto cada (*)	

Participação como parecerista ou bancas examinadoras de: trabalhos, eventos acadêmicos, projetos e ações como PIBID/PIBIC/PET/RP, entre outros	1 ponto cada (*)	
Revisor de periódico acadêmico com Qualis	1 ponto cada (*)	

Parecerista de periódico acadêmico com Qualis	1 ponto cada (*)	
Comitê científico de eventos e periódicos/editoras	1 ponto cada (*)	

D.PRODUÇÃO ACADÊMICA

Item	**Pontuação (serão contabilizadas no máximo 04 produções por ano)**	**Contagem da pontuação por parte do candidato**
Artigo em Periódico A1	12 cada (máximo 04 artigos por ano) (*)	
Artigo em Periódico A2	10 cada (máximo 04 artigos por ano) (*)	
Artigo em Periódico A3	8 cada (máximo 04 por artigos ano) (*)	
Artigo em Periódico A4	6 cada (máximo 04 artigos por ano) (*)	
Artigo em Periódico B1	4 cada (máximo 04 artigos por ano) (*)	
Artigo em Periódico B2	2 cada (máximo 04 artigos por ano) (*)	
Artigo em Periódico B3, B4 ou C	1 cada (máximo 04 artigos por ano) (*)	
Resenha ou ensaio publicado em periódico	1 cada (máximo 04 artigos por ano) (*)	
Minicurso ou oficina ministrada em evento acadêmico	2 cada (máximo 04 por ano) (*)	
Palestra ou participação em mesa redonda de evento acadêmico	2 cada (máximo 04 por ano) (*)	
Apresentação de trabalho em evento acadêmico	1 cada (máximo 04 por ano) (*)	
Livro acadêmico autoral (com ISBN)	10 cada (máximo 04 livros por ano) (*)	

Capítulo de livro acadêmico (com ISBN)	06 cada (máximo 04 capítulos por ano) (*)	
Organização de livro acadêmico (com ISBN)	02 cada (máximo 04 organizações por ano) (*)	
Organização de dossiê em periódico (com Qualis)	2 cada (máximo 04 por ano) (*)	
Elaboração de Prefácio, Posfácio ou apresentação de obra.	1 cada (máximo 04 por ano) (*)	
Dissertação Premiada	5 pontos	

***A produção e os projetos devem ser compatíveis com as linhas do PPGL/UFRR, e devem ser referentes ao período de 2021-2026, caso contrário não serão considerados.**